



## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

#### DECRETO Nº 521, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA PARA OS SERVIÇOS DE BOMBEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º O pagamento da CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA PARA OS SERVIÇOS DE BOMBEIROS, estabelecida através da Lei nº 2.666, de 16 de dezembro de 2008, para exercício de 2018, poderá ser efetuado até **30 de Novembro de 2018**.

Parágrafo Único. O não pagamento da Contribuição de que trata o caput deste artigo, não acarretará na sua cobrança e nem mesmo na inscrição em Dívida Ativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 13 de novembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIP  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.